

**Objeto:** Contratação de show gospel com o cantor Paulo Neto, por intermédio da empresa Criative Music Ltda, detentora da exclusividade do cantor em todo território nacional para show gospel no evento de Aniversário da Cidade, a se realizar nos dias 17 de março de 2023, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS), através de inexigibilidade de licitação.

#### **JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE**

A Secretaria Municipal de Educação, através do Fundo Municipal de Cultura, estará promovendo as Festividades em comemoração ao aniversário da cidade com intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos Rio-pardenses. O evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, visto que essa comemoração é tradicional nesta Municipalidade, que foi suspenso no ano de 2020 devido a pandemia do Covid 19, até o ano de 2022.

Com essa iniciativa a Prefeitura Municipal através do Departamento de Cultura, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer, entretenimento e principalmente o congraçamento de todas as camadas sócio econômicas dos respectivos Municípios.

A contratação visa atender a comunidade evangélica do município, pois o evangélico é o segundo maior seguimento religioso do Brasil, com cerca de 42,3 milhões de fiéis, o que representa 22,2% da população brasileira.

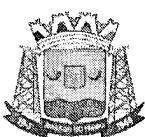
As igrejas evangélicas são instituições que, reconhecidamente, exercem efetivo benefício social. Seus efeitos positivos provocados através da ação social têm contribuído em muito para o desenvolvimento do nosso país. Pois, com base no ensinamento bíblico contribui também para o desenvolvimento moral da nossa sociedade.

Neste viés foi que a contratação do Show Gospel do cantor Paulo Neto, tornou-se indispensável para se chegar ao fim almejado por esta Secretaria de Educação, uma vez que Paulo Neto é um cantor renomado em nível nacional, na comunidade evangélica.

A Regra Geral para celebração dos Contratos Administrativos é a realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando a regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, são os casos de dispensa e inexigibilidade.

Quanto a inexigibilidade, o artigo 25 da lei 8.666/93 indica três hipóteses, sem excluir outras, devendo sempre existir a comprovação da inviabilidade de competição.

A r. contratação encontra fundamento no inciso III, do dispositivo supramencionado, com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO PARDO**FLS. 024  
PROC. 033123  
RUB. 70f

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Dessa forma, observa-se, através dos documentos acostados, que o cantor Paulo Neto é consagrado pela crítica e considerado fenômeno da internet, sendo cantor gospel. Realiza shows gospel em todo o Brasil, participa de eventos com diversos cantores nacionais consagrados no mundo gospel, como Bruna Karla, Anderson Freire, Cassiane, Kleber Lucas, entre outros.

Considerando que a prestação do serviço em vitrine inviabiliza a competição, já que o profissional apresenta personalidade e criatividade própria não havendo possibilidade de comparação e elaboração de critério objetivo para julgamento.

Outrossim, relatamos que a intenção é a contratação do profissional Paulo Neto, para a apresentação das festividades de aniversário da cidade e não outro profissional, notando-se, portanto, claramente o cabimento da inexigibilidade.

Destaca-se, por oportuno, que o artista vem de uma carreira artística de muitas apresentações em todo território nacional:

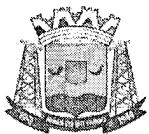
Paulo Neto é um cantor, músico e compositor que conquistou a indústria da música em apenas quatro anos. O próprio canal do YouTube do Paulo hoje tem 2 milhões de inscritos, é uma revelação da música gospel, emplacando diversos hits que somam milhões de visualizações no YouTube, um verdadeiro fenômeno da internet.

Paulo chegou à MK Music após a presidente da gravadora, Yvelise de Oliveira, identificar o potencial do rapaz pela internet, no ano de 2018. Sendo assim, aos 12 anos ele assinou seu primeiro contrato com a gravadora.

Mesmo tão jovem, no ano de 2021 o cantor recebeu duas indicações ao maior prêmio da música gospel do Brasil, o “Troféu Gerando Salvação”, nas categorias cover do ano, com a música “Tá Chorando Por Quê?”, e na categoria cantor do ano, em que foi o grande vencedor.

Por fim, anexamos a essa justificativa o portfólio do artista visando confirmar toda a informação apresentada e evidenciar como é consagrado pela crítica nacional.

Dessa forma, encontram-se preenchidos os requisitos legais para a contratação direta do artista, com fundamento no inciso III, do art. 25 da Lei 8.666/93.



1. DA EXCLUSIVIDADE:

O Tribunal de Contas da União por meio do Acórdão n. 351/2015 – 2ª Câmara, determinou que é necessária "a apresentação do contrato de exclusividade entre os artistas e o empresário contratado para caracterizar a hipótese de inexigibilidade de licitação (...) de modo que simples autorizações ou cartas de exclusividade não se prestam a comprovar a inviabilidade da competição, pois não retratam uma representação privativa para qualquer evento em que o profissional for convocado".

Portanto, em cumprimento às determinações da jurisprudência, assim como ao art. 25, inciso III, da Lei n. 8.666/1993, o qual se refere expressamente à contratação de profissional de setor artístico diretamente com o próprio artista ou por meio de seu empresário exclusivo que é aquele que gerencia o artista ou banda de forma permanente, no caso em tela, a contratação será por intermédio da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, representante exclusivo do cantor, como se observa do contrato anexo.

Ribas do Rio Pardo, 15 de fevereiro de 2023.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Educação